



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado - Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Jan Enrique A. Cebal Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte - Minas Gerais

Data de Saída: 12/09/23

Data de Chegada: 15/09/23

3. Justificativa

A viagem ocorreu como planejado. Houve necessidade de voltar com o vereador Edimar, sem prejuízo para os demais. O curso versou sobre a nova lei de improbidade. Explicou a ligação da nova lei de licitações e improbidade. Falou-se sobre os crimes, coisas como a necessidade de dolo finalístico e outras questões.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 572,00

Valor Total das Diárias: R\$ 2.002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Frota - Câmara

Frota: Chevrolet Spin SII-4683

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 18 de Setembro de 2023.


IAN ENRIQUE ACEVEDO CABRAL
Secretário da Câmara

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 18 de Setembro de 2023.


LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente

Realizado em 26.09.2023


Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado - Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: *Ana Paula Severiano* Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte - Minas Gerais

Data de Saída: *12/09/2023*

Data de Chegada: *15/09/2023*

3. Justificativa

Estive em Belo Horizonte nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro para um treinamento com o seguinte tema:
"Improbidade Administrativa: análise jurídica da nova lei e seus potenciais reflexos na administração pública."
A Improbidade Administrativa é uma conduta ilegal ou contrária aos princípios básicos da administração pública, praticada por agentes públicos. Em 2021, foi aprovada a nova lei de improbidade administrativa (14.230/21), por meio dela foram alterados mais de 20 artigos, presentes na lei vigente até então (8.429/92).
O Professor explicou cada mudança, tirou as dúvidas dos alunos deixando claro o quanto essa lei é importante para combater a corrupção, punindo o agente público que age em desonestidade dentro da administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 572,00

Valor Total das Diárias: R\$ 2002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: Placa: 5114G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 26 de setembro de 2023.

ANA PAULA SEVERIANO
Assessora de Gabinete

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 26 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente

Recbi em 02/10/2023

Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado - Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: *Panda de Souza* Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte - Minas Gerais

Data de Saída: *12/09/2023*

Data de Chegada: *15/09/2023*

3. Justificativa

Impedibilidade Administrativa: Análise jurídica da norma e seus potenciais reflexos na administração pública.
O ato de impedibilidade administrativa se trata de ato praticado por agente público e que gera enriquecimento ilícito causando prejuízo ao erário local e participação da administração. Hoje a Lei Impedibilidade de tramitação estudos técnicos preliminares, toda ação por malfeitos e a se atesse muito os aspectos processuais, tudo tem que estar previamente previsto em lei sob o preceito pública que não empobrecer. Se poderam ser punidos por impedibilidade administrativa aqueles que tiveram a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos artigos 9º, 10º, 11º.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 572.00

Valor Total das Diárias: 2002

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

oficial

Frota:

SII4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 29 de Setembro de 2023.


RENATA DE CASSIA CUNHA CHAGAS
Vereadora

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 29 de Setembro de 2023.


LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente

Recbi 02/10/2023

Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Auditor de Controle Interno